

DECRETO Nº 584

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

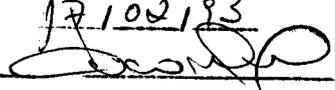
VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
17/02/93



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
SUBSEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
15 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 17/02/93
SB